



MOEDA

REVISTA PORTUGUESA DE NUMISMÁTICA E MEDALHÍSTICA

N.º 5

VOLUME VI

SETEMBRO/OUTUBRO 1981



Inéditos da notafilia portuguesa

CATÁLOGO DAS NOTAS DA MADEIRA

(Pág. 164)



Estudos Inéditos de Notafilia Portuguesa

DEDICATÓRIA

A todos aqueles que consideram a Cultura um património nacional, mantendo abertas as fontes documentais de que são fiéis depositários perante a Nação.

PREÂMBULO

Com a publicação, em Novembro de 1974, do artigo «Cédulas e Certificados emitidos por Macau durante a última Grande Guerra» (MOEDA, II Vol., n.º 4, pág. 11), iniciava-se um projecto ambicioso de divulgação da notafilia ultramarina portuguesa, até então de reduzida expansão coleccionista e fracas bases documentais.

Recorrendo ao precioso auxílio e colaboração do Arquivo Histórico e Biblioteca do Banco Nacional Ultramarino, pode o autor publicar, sucessivamente, os catálogos das notas emitidas por esse e outros bancos, para os territórios das nossas ex-colónias (com excepção de Angola, sobre a qual já existia um livro, e de Moçambique, por acordo tácito com o mesmo Arquivo).

Terminada essa primeira fase de divulgação em Agosto de 1976, logo se pensou iniciar outra série de artigos sobre as notas do Banco de Portugal, muito particularmente sobre as emissões para circulação nas Ilhas Adjacentes.

Após as necessárias e longas pesquisas documentais no Arquivo Histórico e Biblioteca do Banco de Portugal, empresa pública que, na altura, se mostrou muito interessada na divulgação das suas emissões notafílicas, bem como em colaborar com os estudiosos nacionais da especialidade, foi possível reunir alguma informação, bem como fotografar (com as necessárias autorizações) a quase totalidade dos tipos de notas insulares.

Acontecimentos de vária ordem e natureza não permitiram a concretização, em 1978/79, da publicação desta série de artigos que se inicia neste número.

Sem se pretender esgotar o assunto, antes aceitando críticas e sugestões;

sem se desejar obra sobre a «História da nota», antes preferindo ir ao encontro do coleccionador com «a nota na História»;

sem querer fazer sombra ou concorrência a ninguém, pessoa ou instituição, antes desejar que não se percam muitas horas de trabalho, muito desbravar de terreno virgem, todo o pó engolido, muita vista cansada... eis, leitor, as razões desta publicação, agora e aqui.

I — INTRODUÇÃO

A circulação fiduciária nos destritos insulares dos Açores e da Madeira, muito embora esteja intimamente ligada à criação dos primeiros bancos emissores no continente, merece um capítulo à parte na história do papel-moeda português, à semelhança do que se verifica na história da nossa moeda metálica.

Efectivamente, não é só por simples comodismo de catalogação, fruto de legendas ou símbolos monetários distintos, que se separam as moedas cunhadas para as Ilhas do Atlântico, das destinadas à circulação no continente.

Conta-nos Teixeira de Aragão, que desde 1723 se pensava lavar cobre para os Açores, com peso diferente e inferior ao que corria no continente, para assim se compensar as despesas do transporte.

E se, em 1750, a primeira emissão privativa insulana ainda foi cunhada de acordo com os padrões monetários do continente, só diferindo nas suas gravuras e legendas, o mesmo já não aconteceu desde 1794, quando, reinando a Senhora D. Maria I, foram lavradas para os dois arquipélagos moedas de prata de 300, 150 e 75 réis, sobre chapas de moedas continentais de doze vinténs (240 réis), seis vinténs (120 réis) e meio tostão (60 réis).

Esta diferença de 25% a mais, da moeda do continente em relação à insulana (a que corresponde uma diferença de 20% da moeda insulana para a continental), acentuou-se ainda mais na moeda de cobre, passando esta a ser lavrada com metade do peso daquela.

SISTEMAS MONETÁRIOS DIFERENTES

Se se atender que o regime monetário português, à época, acentava no bimetalismo prata-ouro (desde 1699) e que só em 1854 entramos no sistema de monometalismo-ouro, aquele primeiro lavramento de 1794 representa, na realidade, o início do estabelecimento de dois regimes monetários distintos: o do continente, onde corriam moedas portuguesas e moedas estrangeiras de prata e ouro, de poder liberatório ilimitado, e moedas portuguesas de cobre de poder liberatório limitado; e o insulano, onde as moedas de prata e de

Catálogo do papel-moeda insulano

PARTE I

por ANTÓNIO MIGUEL TRIGUEIROS

curo valiam mais 25% e as de cobre mais 50%, todas com poder liberatório ilimitado.

MOEDA FORTE E MOEDA FRACA

Esta desvalorização do metal circulante nas ilhas, passou a receber a sugestivo nome de «moeda fraca», por oposição à «moeda forte» continental.

Nos Açores, o cobre manteve-se, até à última emissão monetária, de 1901, com essa desvalorização de 50%, ao passo que, na Madeira, desde 1842 que as moedas daquele metal se regulavam pelos padrões do continente.

Compreender-se-á agora a razão da diferença de tratamento que deve ser dada à moeda — de metal ou de papel — que correu nas ilhas, onde vigorou, até 1932, em regime monetário do tipo colonialista.

O BANCO DE PORTUGAL

Com a criação, em 1821, do Banco de Lisboa e, mais tarde, do Banco Comercial do Porto (1835) e do Banco de Portugal (1846), implantou-se definitivamente no nosso país o sistema monetário misto de moeda metálica e moeda-papel, mas nada se alterou no sistema monetário insulano, já que o privilégio de emissão de notas ou obrigações, pagáveis à

vista e ao portador, ficou restrito ao continente.

No caso do Banco de Portugal, as suas notas tiveram, desde Setembro de 1847, aprovação régia para serem recebidas como dinheiro de metal, pelo seu valor representativo, em todas as repartições da Fazenda. No entanto, o seu privilégio exclusivo de emissão abrangia apenas e desde 1850, o distrito administrativo de Lisboa só podendo fundar caixas filiais ou agências no continente do reino, donde poderiam ser lançadas em circulação as notas do banco, pelo pagamento das quais era directa e imediatamente responsável.

Queria isto dizer que, por exemplo, o Banco de Portugal só podia emitir notas no distrito do Porto por intermédio de uma agência sua nessa cidade (o que de facto veio a acontecer desde 1867: essas notas distinguem-se das de Lisboa por um pequeno carimbo a óleo, de formato oval, normalmente aposto no lado direito), não o podendo fazer, contudo, nos distritos insulanos.

Foi só em 1874, com o decreto de 3 de Setembro, que, ao conceder-se ao banco a faculdade de emissão de notas sem exclusividade, em todos os distritos do Reino, se abriu caminho para o estabelecimento de agências suas nas ilhas e, através delas, para as primeiras emissões de moeda de papel repre-

sentativas de moeda metálica de ouro e de prata, pagáveis nesses distritos insulanos.

Das primeiras notas do Banco de Portugal

Por essa altura, a actividade emissora do banco regia-se pelo seu Regulamento Administrativo, aprovado por decreto de 15 de Março de 1865, sendo os seguintes valores autorizados (artigo 31.º):

Moeda de ouro — 18\$000, 20\$000 e 50\$000 réis;

Moeda de cobre ou bronze — 10\$000 e 25\$000 réis (herança dos famigerados «patacos» de bronze, de que tanto se queixa Aragão).

Destas notas existem emissões normais, para o distrito de Lisboa, e emissões especiais para os distritos do PORTO (com carimbo «Caixa Filial do Banco de Portugal no Porto», de 20\$000 réis, desde 1865) e FARO de 20\$000 réis, em 1875, também com carimbos) onde o banco tinha uma agência desde Julho de 1875.

Em 1876 são introduzidas alterações ao regulamento administrativo, ficando o Banco



10\$000 réis, chapa 1.ª, ouro para Lisboa, Faro e Porto (col. particular)



5\$000 réis, chapa 1.^a, prata (1883-1889), para o continente (col. particular)

de Portugal com a faculdade de emitir notas-ouro de valor inferior a 18\$000 réis, sendo permitida ainda que as assinaturas das notas fossem feitas por chancella (carimbo).

Surgiram, assim, as primeiras notas de 10\$000 réis-ouro, emitidas a 6 de Março de 1878, com data de 28 de Janeiro, para circulação em Lisboa e, desde 15 de Abril, também para circulação em Faro. Em Setembro de 1879 são emitidas destas notas para o Porto.

Não chegaram, contudo, a serem emitidos os restantes valores-ouro autorizados: 2\$000 e 5\$000 réis.

Os Estatutos do banco, aprovados por alvará de 6 de Dezembro de 1882, alargaram os seus títulos fiduciários a valores-prata, ficando assim constituídos:

Moedas de ouro — 2\$000, 5\$000, 10\$000, 20\$000 e 50\$000 réis.

Moedas de prata — 2\$500 e 5\$000 réis.

Moeda de cobre ou bronze — 5\$000, 10\$000 e 25\$000 réis.

Mantinhm-se os anteriores privilégios exclusivos de emissão no distrito de Lisboa e faculdade de o fazer em todos os restantes; contudo, a obrigação do banco pagar as suas notas «à vista e ao par», continuava restrita à sede, em Lisboa. E mesmo aí, no caso de notas de agências insulanas, a sua conversão

em moeda do reino era deduzida da diferença do câmbio e de um prémio de transferência.

Por outro lado, as agências do banco só eram obrigadas a pagar, imediatamente, as notas portadoras de um distintivo ou carimbo identificador da respectiva agência, ficando as restantes notas sujeitas a uma demora de pagamento de 8 dias (no continente) ou de 30 dias (nas Ilhas).

Significava isso que as diferentes emissões do Banco de Portugal tinham que ostentar características de identificação bem visíveis da agência distribuidora, que as permitisse distinguir facilmente umas das outras. E assim aconteceu, até 1887.

A UNIDADE DA EMISSÃO

Por contrato de 10 de Dezembro desse ano, o Banco de Portugal constituiu-se como banco emissor exclusivo e como banqueiro do Estado, nas condições lançadas pela lei de 29 de Julho: faculdade exclusiva da emissão de notas com curso legal, em todos os distritos do reino, pagáveis à vista e ao portador em qualquer dos seus balcões, indistintamente, com excepção dos Açores; como banqueiro do Estado e caixa Geral do Tesouro, tinha obrigação de ter caixas filiais ou agências em todas as capitais dos distritos administrativos do reino.

Os tipos de notas a emitir seriam representativos de:

Moeda de ouro — 5\$000, 10\$000, 20\$000, 50\$000 e 100\$000 réis;

Moeda de prata — 2\$500 e 5\$000 réis.

Deixava assim de ser necessária a diferenciação das notas, acima referida, com excepção das destinadas aos Açores, que seriam de tipo especial.

AS PRIMEIRAS AGÊNCIAS DO BANCO DE PORTUGAL

Depois da Caixa Filial do Porto, o banco abriu a sua primeira agência no Funchal, em Abril de 1875, seguindo-se a agência de Faro, em Julho desse ano e a de S. Miguel, Açores, em 1876.

A organização destas agências era muito diferente do tipo actual, já que se tratava de uma representação do banco confiada a firmas comerciais particulares, em regime de comissão e com faculdades muito restritas.

Financiadas por dotações do banco, em moeda metálica e em notas, entre as operações autorizadas figuravam as seguintes: desconto de letras; empréstimo sobre penhores; transferências; operações cambiais e depósitos à ordem.

Das notas que, através delas, seriam lançadas em circulação, as de Faro apenas se distinguiram das de Lisboa por uma marca de identificação e pela sua numeração. Quanto às notas insulanas, a sua inserção num regime monetário diferente daquele que vigorava no continente, obrigou à estampagem de chapas com cores diferentes, bem como a algumas legendas adicionais, que davam conta do seu valor representar «moeda insulana».

Assim se iniciou, em 1875 na Madeira (Funchal) e em 1876 nos Açores (S. Miguel), a circulação fiduciária do Banco de Portugal, cujas notas, privativas desses distritos, constituem um capítulo ainda inédito da Notafilia Portuguesa.

No próximo número: parte II — Madeira

PATACO

GALERIA
NUMISMÁTICA
MEDALHÍSTICA
E NOTAFÍLICA
RUA DOS LOUREIROS, 102-R/C DT.º • TELEF. 935495
4450 MATOSINHOS

Com o apoio e direcção técnica de

JOAQUIM DE SOUSA CUNHA

Estamos interessados em comprar

PEQUENAS OU GRANDES COLECÇÕES DE MOEDAS GREGAS, ROMANAS, SUEVAS, VISIGÓTICAS, NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, BEM COMO NOTAS, MEDALHAS E CÉDULAS CAMARARIAS.

Fazemos avaliações sob determinadas condições

ACEITAMOS CONSIGNAÇÕES COM CONDIÇÕES A COMBINAR PARA INCLUSÃO NOS NOSSOS LEILÕES A REALIZAR BREVEMENTE COMO TAMBÉM PARA LISTAS A PREÇO FIXO. «PATACO».

CONDIÇÕES DE ASSINATURA: 240\$00 / Ano. Avulso: 50\$00

ESTAREMOS ABERTOS A PARTIR DE MEADOS DE JANEIRO DAS 10,30 ÀS 20,30 HORAS.

PATACO

UMA ORGANIZAÇÃO NACIONAL COM UMA EQUIPA DE PRESTÍGIO INTERNACIONAL AO SERVIÇO DA NUMISMÁTICA NACIONAL.

VISITE-NOS, ESTAMOS APTOS A RESPONDER-LHE E A ESCLARECER-LHE. MAS PARA MAIOR ACUIDADE QUEIRA MARCAR ANTECIPADAMENTE PELO TELEFONE 93 28 27 A SUA ENTREVISTA COM O NOSSO RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOAQUIM DE SOUSA CUNHA

QUANDO O ASSUNTO LHE PAREÇA ASSIM O EXIGIR, POIS ELE O ENCAMINHARÁ PARA OS DIVERSOS RESPONSÁVEIS DOS DEPARTAMENTOS E SECÇÕES «PATACO».

«PATACO» A ORGANIZAÇÃO QUE IRÁ DINAMIZAR A NUMISMÁTICA E SEUS AFINS A NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL.



Estudos Inéditos de Notafilia Portuguesa

por ANTÓNIO MIGUEL TRIGUEIROS

II — A CIRCULAÇÃO FIDUCIÁRIA NA MADEIRA

II. 1 — EMISSÕES ESPECIAIS DO BANCO DE PORTUGAL PARA O FUNCHAL (1875-1887)

O decreto de 3 de Setembro de 1874 veio abrir novas perspectivas à actividade emissora do Banco de Portugal, até então limitada ao distrito de Lisboa (em exclusivo desde 1850) e ao do Porto (desde 1867).

Em Abril de 1875 estabeleceu-se uma agência no Funchal, confiada à firma **João José Rodrigues Leitão & Filhos**, nos moldes já anteriormente descritos, tendo o banco fornecido uma dotação inicial de 80 contos de réis fortes (100 contos insulanos, dos quais 60 contos em notas).

São dessa altura as notas de 20\$000 réis ouro, moeda insulana, chapa única (ref.: MA 1), do mesmo tipo da chapa 3.ª do continente, mas com diferentes cores e legendas.

Estas notas viriam a sofrer uma alteração na qualidade do papel, do n.º 3501 em diante (Setembro de 1875), continuando a ser emitidas com datas de Setembro de 1875 a Maio de 1876.

Em 1878 surgiram graves dificuldades nesta agência-representação, a qual passou, em meados desse ano, a ser administrada directamente pelo Banco de Portugal.

Em Janeiro de 1879 são emitidas as primeiras notas de 10\$000 réis, prata ou ouro, moeda insulana, chapa 1.ª (ref.: MA 2), com data de 5 de Novembro e que pouco tempo tiveram de circulação. A lei de 2 de Maio desse ano, lei de fundamental importância para a vida económica desse distrito insulano, veio unificar o sistema monetário da Madeira com o do Continente; em consequência, o Banco de Portugal procedeu à recolha desta emissão, cujas notas receberam a sobrecarga «MOEDA FORTE», sendo novamente lançadas em circulação (ref.: MA 3).

Da emissão de 1875/76, as notas de 20\$000 réis foram também recolhidas à sede, mas definitivamente. Em 30 de Novembro de 1880, apenas faltava amortizar 10 exemplares.

II. 2 — A UNIDADE DE EMISSÃO (1887 - 1891)

Em consequência do contrato de 10 de Dezembro de 1887, entre o Governo e o Banco de Portugal, passaram a circular no Funchal as notas emitidas para circulação no continente do reino, sendo retiradas as anteriormente emitidas para o Funchal.

II. 3 — AS NOTAS DOMICILIADAS NO FUNCHAL (1891-1896)

A crise económica de 1891/92, que tão graves reflexos teve no nosso sistema monetário tradicional, fazendo desaparecer definitivamente da circulação a moeda de ouro (portuguesa e estrangeira) e impondo o curso forçado das notas do Banco de Portugal, teve imediatas repercussões na praça comercial do Funchal.

Em meados de 1891, a Associação Comercial local dirige uma representação ao rei, atendida pelo decreto de 18 de Julho, pelo qual se determina que *«as notas que actualmente circulam no distrito do Funchal, só poderão continuar a ser recebidas em transacções entre particulares e nas destes com o Estado, quando marcadas com um carimbo especial que as domicilie naquele distrito e seladas com o selo branco da agência do Banco no Funchal»*.

Nesse mesmo decreto se indica os tipos em circulação: 50\$000, 20\$000; 10\$000, 5\$000, 2\$500, 1\$000 e 500 réis.

A oposição do carimbo deveria realizar-se até 5 de Agosto, cessando desde o dia imediato a circulação legal das notas não carimbadas.

Com este carimbo apenas se conhecem as notas de 50\$000 réis do continente (ref.: MA 11) e 10\$000 réis moeda forte de 1878 (ref.: MA 4).

Desconhecemos o teor da representação da Associação Comercial do Funchal, que determinou o decreto acima referido. Seria interessante que algum dos nossos assinantes da Madeira a pudesse encontrar e nos fizesse chegar uma cópia. Aqui fica o nosso pedido.

Catálogo do papel-moeda insulano

PARTE II

A CIRCULAÇÃO FIDUCIÁRIA NA MADEIRA

II. 4 — AS CÉDULAS DE BRONZE DO- MICILIADAS NO FUNCHAL (1891 - 1896)

A escassez de moeda de bronze nos mercados continentais obrigou o governo a retomar, em 1891, a amoedação de cobre interrompida desde 1886. As dificuldades e os atrasos na sua cunhagem fez surgir a necessidade de se recorrer à Casa da Moeda de Paris e de se proceder à emissão de cédulas representativas de moeda de bronze, nos valores de 100 e de 50 réis.

O decreto que autoriza esta emissão de moeda-papel tem a data de 6 de Agosto de 1891 e logo no dia seguinte a Casa da Moeda começou a distribuir as cédulas, por fornecimento directo ao público ou por transferências para os delegados do tesouro dos diversos distritos, sendo, assim, enviadas para circulação no Funchal.

Como aconteceu com as notas do Banco de Portugal, estas cédulas acabariam também por ser «domiciliadas» localmente, por decreto de 3 de Fevereiro de 1892, determinando-se a sua carimbagem até 28 de Fevereiro, data

a partir da qual se proibiu a introdução de mais cédulas no distrito do Funchal.

Existem no Arquivo Histórico da Casa da Moeda de Lisboa, diversos livros de escrituração do movimento destas cédulas representativas de moeda de bronze, pelos quais se pode determinar, não só as quantidades emitidas e recolhidas, por distrito, como também as datas de cada transferência e respectivas séries.

Por esses registos se observa terem sido três os diferentes tipos emitidos e que são designados por «1.ª emissão», «2.ª emissão» e «3.ª emissão»; a cada emissão correspondem cédulas de desenho e cores diferentes (veja-se o «CATÁLOGO DE CÉDULAS DE PORTUGAL», de Mário S. de Almeida, pgs. 259/260, n.ºs 2661 a 2666).

As datas destas diferentes emissões foram as seguintes:

- 1.ª emissão : de 7/8/1891 a 19/3/1892 (50 e 100 réis)
- 2.ª emissão : de 1/4/1891 a 24/12/1898 (50 e 100 réis)
- 3.ª emissão : de 16/1897 a 30/3/1900 (só 100 réis)

Da consulta desses livros retirámos os seguintes dados referentes aos envios de cédulas de bronze para o distrito do Funchal:

1.ª Emissão

Data	Quantidades e Séries
17/10/91 — 100 rs.	1 600 000 / Bn, Bo
50 rs.	80 000 / A.a
19/11/91 — 100 rs.	20 000 / Cm, Cn
50 rs.	60 000 / Al
3/12/91 — 50 rs.	100 000 / Ao

2.ª Emissão

Data	Quantidades e Séries
1/10/92 — 100 rs.	60 000 / B.o
17/ 6/93 — 100 rs.	30 000 / D.u
2/ 9/93 — 50 rs.	120 000 / Bu, Bn
18/ 7/94 — 100 rs.	50 000 / Gv

3.ª Emissão

18/6/98 — 100 rs. 100 000 / I.

Os exemplares carimbados deveriam pertencer, assim, às séries acima indicadas, das duas primeiras emissões; efectivamente, o único exemplar conhecido é uma cédula de 100 réis da série D.u (ref.ª MA 15).

De notar, como curiosidade, a não observância do disposto no decreto de 3 de Fevereiro de 1892: da 2.ª emissão foram transferidos para o Funchal 20 contos de réis em cédulas «proibidas» de 50 e 100 réis...

II. 5 — NOVAMENTE A UNIDADE DE EMISSÃO (1896 - ...)

Foi só em 1896 que, por decreto de 4 de Março, se restabeleceu o curso livre no Funchal das notas e cédulas, nos termos do regime monetário em vigor no Continente e que desde então não mais abandonou.

Como se observa na estatística das emissões de células de bronze, referida anteriormente, em 1898 foram transferidas, para este distrito 10 contos de réis em cédulas de 100 réis (toda a série I).

II. 6 — CATÁLOGO DAS EMISSÕES

A catalogação das notas e cédulas que se seguidamente apresentamos, obedece a uma ordem cronológica, de acordo com a descrição anterior.

Por «saldo da emissão» deve-se entender o número de exemplares que faltava recolher, na data indicada; é um indicador da raridade actual dessa emissão.

REFERÊNCIA	TIPO	CHAPA	ESPÉCIE
MA 1	20\$000 réis (Funchal)	Única	Ouro (moeda insulana)



(Foto por cortesia do Banco de Portugal)

Descrição

Mesmo tipo do continente (ch. 3.ª, azul em fundo branco, selos dourados foscos tipo 1867), mas com outras cores (?) e letreiros «Moeda Insulana» e «Pagável na Agência do Funchal».

Verso liso, com endosso da firma João José Rodrigues Leitão & Filhos e respectivo carimbo a óleo. 18,7×12,4 cm.

Datas e quantidades emitidas

- 2 Março 1875 (1500)
- 3 Março 1875 (1500)
- 2 Setembro 1875 (500)
- (novo papel)
- 2 Setembro 1875 (1000)
- 14 Dezembro 1875 (1000)
- 4 Maio 1876 (1000)

Total : 6500 notas

Data da primeira emissão

3 Março 1875

Data da retirada de circulação

10 Dezembro 1887

Série — Numeração

Numeração seguida de 000 01 a 06 500, sem letra de série

Assinaturas

De todos os directores, em séries de duas.

Amortização

Data limite: 19 de Dezembro de 1890

Saldo da emissão

9 ex, a 28/5/1918

Exemplares conhecidos

NIL

Espécimes conhecidos

NIL (eventualmente existem no Banco de Portugal).

Observação

O exemplar reproduzido é da série continental (20\$000 réis, chapa 3.ª).

REFERÊNCIA	TIPO	CHAPA	ESPÉCIE
MA 2	10\$000 réis (Funchal)	1.ª	Prata ou Ouro (moeda insulana)



(Foto por cortesia do Banco de Portugal)

Descrição

Mesmo tipo do continente (*ch. 1.º ouro, castanho*), com moldura castanho escuro e fundo verde azulado; legenda central «na Agência do Funchal / Prata ou Ouro / Moeda insulana»; selos de orla vermelha (1876); sobreimpressão, em baixo e ao centro, em verde azulado «Pagável na Agência / do / Funchal / Em / Moeda Insulana».

Reverso ornamentado verde acizentado. Marca de água «Banco de Portugal». 173×114 cm.

Datas e quantidades emitidas

5 Novembro 1878 (8000.)

A 30/11/1880 foram recolhidas 7927 notas de diversos n.ºs nas quais foi aposta a sobrecarga «MOEDA FORTE» (ver MA 3).

Data da primeira emissão

31 Janeiro 1879

Data retirada de circulação

10 Dezembro 1887

Séries — Numeração

Numeração seguida de 000 01 a 08 000, sem letra de série

Assinaturas (chancela)

Serzedelho Júnior
Vianna Júnior

Amortização

Data limite: 19 de Dezembro de 1890

Saldo da emissão

3 ex. a 28/5/1918

Exemplares conhecidos

NIL (s/sobrecarga)

Espécimes

NIL (eventualmente existem no Banco de Portugal)

Observações

O exemplar reproduzido ostenta a sobrecarga de 1880 (MA 3) e o carimbo de 1891 (MA 4).

REFERÊNCIA	TIPO	CHAPA	ESPÉCIE
MA 3	10\$000 réis (Funchal)	2.ª	Prata ou Ouro (moeda insulana)



(Foto por cortesia do Banco de Portugal)

Descrição

Idêntica à anterior, mas com sobrecarga «MOEDA FORTE», em verde azulado, sobre os valores laterais do medalhão; e sobrecarga «MOEDA FORTE», a toda a largura em baixo, em castanho (letras de fundo tracejado).

173×114 cm.

Datas e quantidades emitidas

5 Novembro 1878

(5000 + 7927 : Ver MA 2)

Data da primeira emissão

4 Fevereiro 1879

Data da retirada de circulação

10 Dezembro 1887

Séries — Numeração

a : 08 001 a 10 000

b 10 000 a 13 000

(e ainda 7927 ex. de MA 2)

Assinaturas (chancelas)

a : J. P. Miranda — V.^{te} Rib. da Silva

b : P. J. Gomes — Barros Gomes

Amortização

Data limite: 28 Novembro 1913

Saldo da emissão

77 ex., a 31/12/1933

Exemplares conhecidos

3 (c/c. de 1891)

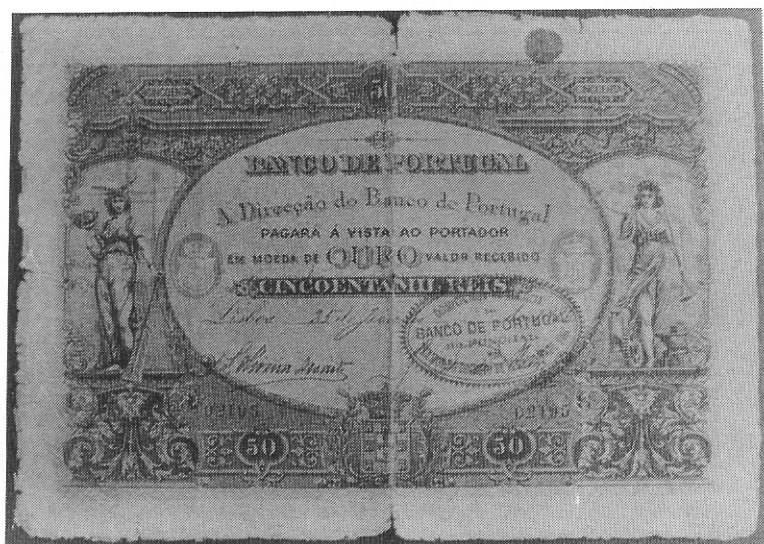
Espécimes

2 (Banco de Portugal)

Observações

O exemplar reproduzido ostenta carimbo de 1891 (MA 4).

REFERÊNCIA	TIPO	CHAPA	ESPÉCIE
MA 4 — 11: Notas Domiciliadas na Agência do Funchal (1891 - 1896)			



(Foto: Coleção particular)

Descrição do carimbo

Carimbo elíptico a óleo, azul-violeta, aposto do lado direito: «Domiciliada Na Agência / Do / Banco de Portugal / no Funchal / Nos / Termos do Decreto de 18 de Julho de 1891». Orla ponteadada.

4,9×2,9 cm. (eixos da clipse).

Notas carimbadas

De todos os tipos em circulação, até 5 de Agosto de 1891.

MA 4 10\$000 réis (Funchal), ch. 2.ª, (5/11/1878) prata ou ouro, moeda forte

MA 5 500 réis, s/ch. (ch. 1.ª — 1/7/1891), prata

MA 6 1\$000 réis, s/ch. (ch. 1.ª — 1/7/1891), prata

MA 7 2\$500 réis, s/ch. (ch. 1.ª — 1/6/1891), prata

MA 8 5\$000 réis, s/ch. (ch. 1.ª — 1883 a 1889), prata

MA 9 10\$000 réis, s/ch. (ch. 1.ª — 1878 a 1882), ouro.

MA 10 20\$000 réis, s/ch. (ch. 6.ª — 1886 a 1891), ouro

MA 10A 50\$000 réis, s/ch. (ch. 7.ª 8/11/1890)

MA 11 50\$000 réis, s/ch. (ch. 1.ª 1886 a 1889), ouro.

Exemplares conhecidos:

MA 4 : 3
MA 11 : 1

REFERÊNCIA	TIPO	CHAPA	ESPÉCIE
MA 12 — MA 15: Cédulas de Bronze Domiciliadas na Agência do Funchal (1891 - 1896)			



(Foto colecção particular)

Descrição do carimbo

Carimbo a óleo, em três linhas direitas, aposto na diagonal da cédula, do canto superior esquerdo para o inferior direito.

Legenda «Domiciliada para circular no distrito do Funchal, nos termos do Decreto de 3 de Fevereiro de 1892»

100 réis, (6/8/1891), bronze

MA 14 1.ª emissão, séries B.n, B.o, C.m, C.n

MA 15 2.ª emissão, séries B.o, D.u, G.v

Exemplares conhecidos

MA 15: 1 (série D.u)

Cédulas carimbadas

De 50 a 100 réis, das 1.ª e 2.ª emissões e séries abaixo indicadas

100 réis, (6/8/1891), bronze

MA 12 1.ª emissão, séries A.a, A.I, A.o

MA 13 2.ª emissão, séries Bu, Bn

Cédulas de Bronze da 3.ª emissão (1898), para o Funchal

MA 16 100 réis, série I (sem carimbo)

No próximo número: A circulação fiduciária nos Açores.

FOR SALE—PORTUGUESE AND COLONIAL COINS

We are the specialists in the USA of all Portuguese and Colonial coins. We have available Gold, Silver and Copper coins for sale. Send us your want list and we will be happy to send you our latest quotations. Don't forget us when selling your collection since we are always in need of choice coins.

PETER F. HAMILTON COMPANY

POST OFFICE BOX 5542

SAN MATEO, CALIFORNIA - 94402